



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão n.º 1/2013

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 1650/2013 de 16/01/2013 torna público a quem interessar possa que estará promovendo a alienação dos bens móveis abaixo na modalidade Leilão.

I - OBJETO

1.1 - Os bens móveis a serem alienados seguem abaixo descritos, com suas especificações e preços mínimos para venda:

Item	Marca/Modelo	Combust.	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Cap/Pot/Cil	Preço Mínimo
01	FIAT/STRADA FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ASL-3934	2010	2010	VERMELHA	0,70T/86CV	18.000,00
02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ANB-5670	2005	2006	VERMELHA	005P/066CV	4.000,00
03	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ANW-3860	2006	2006	BRANCA	005P/066CV	7.000,00
04	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	ANQ-3767	2006	2006	VERMELHA	005P/066CV	7.000,00
05	FIAT/STRADA FIRE CE	GASOLINA	ALA-3714	2003	2003	BRANCA	00,50T/067CV	5.500,00
06	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	APY-4472	2008	2008	PRETA	5P/5CV	9.000,00
07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	AOR-2181	2007	2007	BRANCA	5P/66CV	5.000,00
08	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ALCO/GASOL	AOP-8036	2007	2007	AZUL	5P/66CV	9.000,00
09	I/VW BORA	GASOLINA	AOF-4583	2006	2007	PRATA	005P/116CV	15.000,00
10	VW/SAVEIRO 1.8	ALCO/GASOL	AOT-5518	2007	2008	BRANCA	0,70T/118CV	10.000,00
11	VW/GOL 1.6 GIV	ALCO/GASOL	APZ-1783	2008	2009	BRANCA	5P/103CV	19.000,00
12	GM/CHEVROLET 13000	DIESEL	AJJ-1031	1987	1987	AZUL	19,00T/135CV	11.000,00
13	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	DIESEL	AAW-5351	2001	2001	BRANCA	16,00T/214CV	65.000,00
14	FORD/F 14000 HD	DIESEL	AEY-8602	1994	1994	BRANCA	14T/134 CV	36.000,00
15	DODGE/950	DIESEL	AJY-1455	1982	1982	AMARELA	09,00T/123CV	10.500,00
16	M.BENZ/OF 1113	DIESEL	ABH-6307	1978	1978	AZUL	41P/130CV	18.000,00
17	I/M. BENZ 312D SPRINTER M	DIESEL	AKB-3495	2000	2001	BRANCA	016P/02,20T/115 CV	25.000,00
18	VW/KOMBI	GASOLINA	AJH-4695	2000	2000	BRANCA	01,10T/061CV	7.000,00
19	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV68 - Patrimônio 5301	DIESEL		1991		AMARELA		18.000,00
20	CARREGADEIRA FIAT FR12-B Patrimônio 5298	DIESEL		1990		AMARELA		41.000,00
21	CARREGADEIRA 930 CATERPILAR Patrimônio 5304	DIESEL		1994		AMARELA		55.000,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

22	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580L Patrimônio 5306	DIESEL		1998		AMARELA		30.000,00
23	CARREGADEIRA MICHIGAN 55 A Patrimônio 5302	DIESEL		1975		AMARELA		30.000,00

II - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1 - A visitação pública dos bens que serão leiloados dar-se-á entre o dias 17/01/2013 à 05/02/2013, em horário comercial: 08h às 12h e das 13:30 às 17h, na Av. Prefeito Farid Abrão próximo ao Trevo de Acesso ao bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Bituruna PR, com exceção do bem relativo ao item 23 o qual encontra-se na Autovia João Paulo Reolon, 5987, bairro São Gabriel em União da Vitória PR.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas; pessoas jurídicas de direito privado; que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Neste (leilão) NÃO poderão participar servidores do Município de Bituruna, em cumprimento ao disposto no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

IV – PROPOSTAS

4.1 – As propostas devem ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados (modelo ANEXO I) **até às 14:00 horas (marcado no relógio do Depto. De Compras e Licitações) do dia 05/02/2013**, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, sendo que a abertura das mesmas será feita no mesmo dia às **14:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 – A Proposta deverá conter os dados do interessados, como endereço, telefone para contato, número de documentos pessoais bem como o preço inicial a que se propõe para aquisição do bem, devendo apresentar os valores unitários e total do lote.

4.2 – As propostas deverão estar devidamente assinadas pelos interessados, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos.

4.3 – Os interessados para aquisição do objeto deste Edital deverão apresentar os documentos abaixo:



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

I - PESSOA JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária ou comercial, ato constitutivo registrado na Junta Comercial e, em sendo sociedade anônima, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;
- c) Em caso de sociedade simples e/ou civil, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

II - PESSOA FÍSICA:

- a) Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.4 – Os interessados poderão apresentar propostas para qualquer número de itens, e somente uma proposta para cada item, devendo a(s) proposta(s) ser com preço A VISTA.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – O Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da comissão, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de melhor preço.

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MELHOR LANCE OU OFERTA POR ITEM.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

5.4 - O presidente da Comissão de Licitação convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem crescente de valor.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, do valor total do item, superior à proposta de melhor preço. A aplicação do valor de acréscimo mínimo entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

5.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor mínimo para a contratação.

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9 - Sendo aceitável a proposta de melhor preço, será confirmado as condições habilitatórias do proponente vencedor.

5.9.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

5.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

5.12.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) não apresente oferta para a totalidade do lote;

5.13 - Nas situações previstas nos incisos 5.9 e 5.10, o Presidente da Comissão de Licitação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

VI – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento deverá ser realizado pelo proponente vencedor em até 03 (três) dias úteis após a homologação da presente licitação, através de Guia de Recolhimento ou Depósito Identificado em conta corrente específica indicada pelo Município.

VII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

VIII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

IX -IMPUGNAÇÕES

9.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

X - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03

Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

10.1 - Antes da retirada dos itens/lotos arrematados, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Reserva-se a Municipalidade o direito de não entregar os bens definitivamente ao proponente vencedor, antes da liquidação total do débito, correspondente junto ao Município.

11.2 - Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao município a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros.

11.3 - A documentação e regularização do bem junto ao órgão competente, concernentes ao pagamento de taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva do vencedor.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, subsidiariamente demais normas pertinentes à matéria, encontradas em outros ramos do Direito.

11.5 - Melhores informações pelo Telefone (0XX42) 3553 8080.

Bituruna, 17 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Prefeito Interino

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1/2013
Leilão nº 1/2013**

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AC/ DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
BITURUNA – PR**

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO: _____, **N.º** _____

BAIRRO: _____ **TELEFONE:** _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____ **ESTADO:** _____

REF. PROCESSO N.º 1/2013/ LEILÃO N.º 1/2013

Pela presente manifesto meu interesse no(s) bem(ns) abaixo relacionado(s) nas condições estabelecidas pelo Edital do presente leilão, nas condições de conservação em que se encontra o(s) bem(ns) na presente data.

Item	Marca/Modelo	Combust.	Placa	Ano Fab.	Ano Mod.	Cor	Potência	Preço (R\$)

PREÇO POR EXTENSO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA – VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Bituruna, _____ de _____ de 2013.

Assinatura